

**RESOLUÇÃO Nº 033/CONSUN/2010**

**Aprova o Regulamento do Prêmio UNOCHAPECÓ  
de Referência Universitária.**

O **Conselho Universitário** da **Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ**, no uso das atribuições estatutárias,

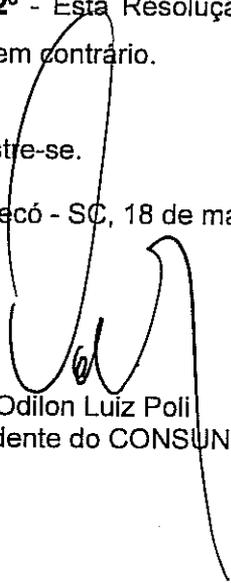
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Regulamento do Prêmio UNOCHAPECÓ de Referência Universitária**, nos termos do parecer nº 029/CONSUN/2010 e do documento anexo, os quais são parte integrante da presente resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó - SC, 18 de março de 2010.

  
Prof. Odilon Luiz Poli  
Presidente do CONSUN



# UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ

## REGULAMENTO DO PRÊMIO UNOCHAPECÓ DE REFERÊNCIA UNIVERSITÁRIA

### CAPÍTULO I

#### APRESENTAÇÃO

APROVADO  
CONSUN

18 MAR. 2010

Art. 1º. O Prêmio UNOCHAPECÓ de Referência Universitária, da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, é instituído pelo Conselho Universitário - CONSUN e será regido por este regulamento.

Parágrafo único. A Reitoria será responsável pela organização do “Prêmio UNOCHAPECÓ DE REFERÊNCIA UNIVERSITÁRIA” e por todos os encaminhamentos que se fizerem necessários relacionados ao prêmio.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Prêmio UNOCHAPECÓ DE REFERÊNCIA UNIVERSITÁRIA tem como objetivo apontar os destaques universitários que conduzem a UNOCHAPECÓ à referência acadêmica, bem como:

I - estimular e divulgar os trabalhos de produção científica realizados pela Universidade para toda a sociedade;

II - divulgar as atividades de extensão, de produção científica e de ensino, dos acadêmicos da UNOCHAPECO, incentivando a qualidade da produção acadêmica;

III - incentivar a participação de acadêmicos da UNOCHAPECÓ em projetos de pesquisa, atividades de extensão, atividades de ensino, e na prática da construção do conhecimento;

IV - favorecer a formação de profissionais com capacidade de adaptação às inovações científicas e tecnológicas e às necessidades da sociedade;

18 MAR. 2010

V - reconhecer por meio da premiação as melhores atividades no âmbito da pesquisa, publicação científica, extensão, ensino e docência da UNOCHAPECÓ; e

VI – apresentar à comunidade os destaques acadêmicos da Universidade Comunitária da Região de Chapecó;

VII – reconhecer o desempenho de ex-acadêmicos da UNOCHAPECÓ que contribuem com o Desenvolvimento Regional e são destaques na sociedade.

### **CAPÍTULO III**

### **DOS PRÊMIOS**

Art. 3º. O Prêmio será constituído por um Troféu representativo do evento e um certificado de premiação oferecido pelo Conselho Universitário da UNOCHAPECÓ. Serão ainda ofertadas menções honrosas aos indicados pelo CONSUN, nas seguintes categorias:

**I – Destaque Publicação (docente)**

a) O Destaque Publicação visa premiar o docente que publicou trabalho científico em Revista Especializada ou evento científico de alta conceituação e que mereça destaque pela pesquisa realizada;

**II – Destaque (publicação) Iniciação Científica (discente);**

a) O Destaque Publicação Iniciação Científica visa premiar o discente que publicou trabalho de Iniciação Científica em Revista Especializada ou Evento Científico de alta conceituação e que mereça destaque pela pesquisa realizada;

**III – Destaque Inovação (empresa estruturada por acadêmicos da UNOCHAPECÓ);**

a) O Destaque Inovação visa premiar o empresário/proprietário, egresso(s) da Unochapecó, de empresa destaque no cenário que tenha reconhecimento por seu caráter inovador;

**IV – Destaque Extensão (membro de núcleo/programa destaque);**

a) O Destaque Extensão visa premiar extensionista que conduza núcleo ou programa de extensão que tenha recebido condição de destaque nas suas atividades.

**V – Destaque Mérito acadêmico (discente);**

18 MAR. 2010

a) O Destaque Mérito acadêmico visa premiar o discente que pelo seu desempenho acadêmico tenha obtido destaque no ano.

VI – Destaque docência;

a) O Destaque docência visa premiar o docente que pelo seu desempenho tenha obtido destaque no ano.

VII – Destaque Comunitário (oferecido à 03 pessoas, autoridades ou pessoa de destaque na sociedade que seja egresso da UNOCHAPECÓ e/ou que tenha contribuído para o êxito da universidade).

a) O Destaque Comunitário visa reconhecer através de premiação, pessoa ou autoridade que desempenha atividade de destaque na sociedade e que tenha cursado sua graduação na UNOCHAPECÓ.

Parágrafo único. A partir de Edital anual emitido pela Reitoria, serão apresentadas as condições específicas para funcionamento do Prêmio.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º. Poderão concorrer ao Prêmio, docentes e discentes dos cursos regulares ofertados pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, bem como, técnico-administrativos e pessoas da comunidade externa, neste caso, especificamente na condição do Art 3º, inciso VII.

Art. 5º. Cada candidato poderá receber apenas uma premiação anual por categoria.

Art. 6º. Os candidatos concorrerão a partir de indicação a ser feita por membros da comunidade universitária;



18 MAR. 2010

**CAPÍTULO V**  
**COMISSÃO JULGADORA**

Art. 7º. A avaliação dos trabalhos finais será feita por uma Comissão Avaliadora composta especialmente para este fim, nomeada pela Presidência do CONSUN.

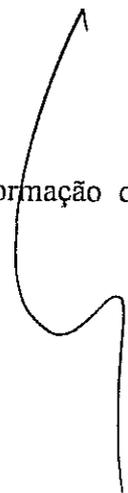
Art. 8º. As decisões da Comissão Avaliadora não estão sujeitas a recursos e impugnações.

**CAPÍTULO VI**  
**DA SELEÇÃO**

Art. 9º. Após o período de recebimento das indicações, uma comissão nomeada pela presidência do Conselho Universitário será responsável por escolher três destaques em cada uma das categorias, ficando ao encargo do CONSUN em voto fechado a escolha em plenária do vencedor. A comissão receberá os votos do plenário e constituirá um documento sigiloso para a presidência do CONSUN, que anunciará o vencedor somente na solenidade de premiação.

Art. 10. Os critérios para a seleção deverão levar em conta em cada uma das categorias suas especificidades, além de:

- a) relevância do tema das publicações para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural local/regional, quando for o caso;
- b) efetivo destaque no cenário acadêmico;
- c) efetiva contribuição à evolução do conhecimento e do saber;
- d) critérios específicos a serem definidos em cada categoria pelo Edital;
- e) reconhecimento da sociedade e participação como agente de transformação do desenvolvimento regional para o Inciso VI do Art. 3º.



18 MAR. 2010

**CAPÍTULO VII****SOLENIIDADE DE PREMIAÇÃO**

Art. 11. A solenidade de premiação será realizada em evento específico a ser amplamente divulgado.

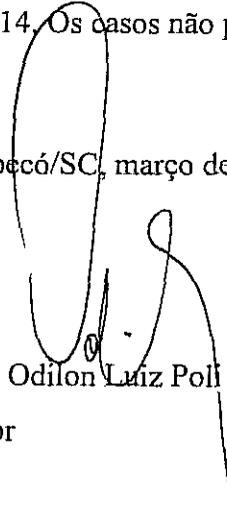
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Até o mês de março de cada ano, a Reitoria lançará Edital que contempla a premiação do ano imediatamente anterior, definindo as condições específicas daquele Prêmio, respeitando as diretrizes estabelecidas por este Regulamento.

Art. 13. A denominação do presente prêmio poderá ser alterado mediante análise publicitária, que melhor atenda as finalidades do prêmio.

Art. 14. Os casos não previstos serão resolvidos pela Presidência do CONSUN

Chapecó/SC, março de 2010.



Prof. Odilon Luiz Poli

Reitor